

## Pedido de Certidão de Registo de Infrações do Condutor (RIC)

Exmo. Senhor Presidente  
da Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária

\_\_\_\_\_, titular do documento  
de Identificação Pessoal nº \_\_\_\_\_ válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, e da Carta/Licença  
de Condução nº \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_ residente em

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
código postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_,  
requer a V. Exa. que se digne mandar emitir certidão do seu Registo de Infrações de Condutor (RIC),  
para efeitos de \_\_\_\_\_

\*Contacto: \_\_\_\_\_ \*Email: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(conforme documento de identificação pessoal)

### Anexar:

- Procuração para o efeito, não sendo o próprio;
- Comprovativo de pagamento da taxa nos termos do Anexo I da Portaria 1334-C/2010, de 31 de Dezembro, atualizada a partir de 1 de março de 2025 ([www.ansr.pt](http://www.ansr.pt));
  - Transferência Bancária Nacional (preferencialmente), através do IBAN: PT50 0781 0112 01120012759 84
  - Transferência Bancária Internacional;
    - BANCO = IGCP
    - IBAN = PT50 0781 0112 01120012759 84
    - BIC CODE = IGCPPTPL
  - Vale Postal nº \_\_\_\_\_

### Taxas de emissão: Valor mínimo a transferir 68 € (sessenta e oito euros)

Certidão – 48 € (quarenta e oito euros) + 24 € (vinte e quatro euros por Lauda, adicional)

Envio por via postal + 20 € (vinte euros)

\* Facultativo

Todos os restantes campos do presente requerimento são de preenchimento obrigatório.

A falta de preenchimento de campo obrigatório ou o preenchimento ilegível inviabiliza a emissão da certidão.